



COMUNICADO Nº 16
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGA REMANESCENTE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2024

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **diante das ausências ou desistências firmadas pelos candidatos anteriormente convocados, CONVOCA os candidatos habilitados, abaixo relacionados**, para **REALIZAR A MATRÍCULA**, de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação, bem como as informações contidas no Edital de Abertura.

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA | INSCRIÇÃO Nº | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|--------------|---------------------------|---------------|
| CIRURGIA GERAL | 10581000167 | GUILHERME PENA OGANDO | 5º |
| CIRURGIA GERAL | 10581000148 | DÉCIO CORDEIRO DE CAMPOS | 6º |
| OTORRINOLARINGOLOGIA | 10581000346 | RENAN PARISE MALTEMPI | 5º |
| RADIOTERAPIA | 10581000432 | KARINA FLAVIO DE CARVALHO | 2º |

A matrícula deverá ser efetuada nos dias **18 e 19 de fevereiro de 2025**, das **07h às 13h e das 14h às 17h**, junto ao **COREME DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, na Rua Fritz Jacobs, 1236 - Boa Vista, – São José do Rio Preto – SP – (17) 2139-9244.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para a realização da matrícula, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Ao candidato somente será permitida a realização da matrícula na Residência Médica, na respectiva data, horário e local, divulgados de acordo com as informações constantes neste Edital de Convocação.

O candidato que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para Seleção de Residentes 2024.

Para o candidato convocado neste Edital, não haverá segunda chamada para a Entrega dos documentos necessários para a matrícula, seja qual for o motivo alegado.

Para efetuar a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Cédula de identidade (RG);
- Cadastro de pessoa física (CPF);
- Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino.
- Carteira de vacinação atualizada (principalmente Hepatite B, Tétano e COVID-19);
- Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) ou protocolo;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço no Estado de São Paulo, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da data de matrícula;
- Comprovante do cartão SUS;
- Comprovante do PIS / PASEP;
- Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- Fotos 3 x 4 (duas);
- Título de Eleitor;

m) Caso possua dependentes: Certidão de Nascimento do menor, CPF do menor, Carteira de vacinação para filhos até os 07 anos de idade e a partir de 07 anos apresentar histórico escolar;

Para os médicos formados **no final de 2024 ou no início de 2025** será obrigatória a entrega do protocolo do pedido de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) e concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar o documento definitivo, sob pena de desligamento da Residência.

No caso de candidatos Estrangeiros ou de candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.832/2008.

Serão solicitados documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

a) visto de permanência expedido pela representação consular brasileira;

b) certificado de proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM nº 1.669/2003.

O médico estrangeiro ou de nacionalidade brasileira que tenha concluído a graduação em medicina fora do Brasil e que ainda não possui o registro no CFM terá que apresentar:

a) Diploma de Médico revalidado por universidade pública brasileira, nos termos do § 2º. do artigo 48 da Lei nº. 9.394/96 e Portaria Interministerial nº. 865 de 15 de setembro de 2009.

b) da mesma forma o médico estrangeiro ou de nacionalidade brasileira que tenha concluído fora do Brasil, programa de residência médica que seja pré-requisito neste processo de seleção deverá apresentar a declaração de equivalência mencionada no artigo 1º da Resolução CNRM nº 08 de 07 de julho de 2005.

O prazo final para apresentação do CRM ou protocolo de inscrição no mesmo, será a data de início do Programa. A não apresentação acarretará ao candidato a perda da vaga.

O candidato que não se apresentar, no prazo mencionado no item anterior, será considerado desistente e, portanto, será desclassificado.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se.

São José do Rio Preto /SP, 17 de fevereiro de 2025.

DR. JOSÉ NADIN CURY

PROVEDOR – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

DR. FELIPE ANDRÉ CARREIRA FEIJÓ
COORDENADOR DA COREME

REALIZAÇÃO:

